

IVES GANDRA MARTINS FILHO: O RELATIVISMO, A JUSTIÇA, A DIGNIDADE E SÃO TOMÁS DE AQUINO.

por Paulo Faitanin – UFF



Dr. Ives Gandra Martins
Filho Ministro do TST

Dr. Ives Gandra Martins Filho é Ministro do Tribunal Superior do Trabalho [TST]. Sua atividade intelectual preferida, para além da jurídica, é, sem dúvida, a filosófica. Sua obra *Manual Esquemático de Filosofia* [São Paulo: LTr, 2003] nos dá uma mostra disso e nos ensina que a vocação à sabedoria filosófica não é um privilégio dos que freqüentam as academias de filosofia, o que também confirma o que nos diz São Tomás acerca do estudo: "non respicias a quo audias, sed quidquid boni dicatur" [*De modo studendi*]. Tanto assim que o seu *Manual* tem sido muito requisitado pelos professores de filosofia e de outras áreas afins, em razão da clareza e síntese com que apresenta os diversos conceitos e correntes filosóficas. Se trata, pois, de uma obra de referência para os que se aventuram, por vez primeira, no mundo da filosofia. O Dr. Ives Gandra concedeu uma entrevista à Aquinate, onde trata brevemente de um dos temas mais controvertidos da atualidade: o relativismo, além de falar da importância do pensamento de São Tomás, da justiça etc. Gostaríamos de registrar o nosso sincero agradecimento ao Dr. Ives Gandra M. Filho, por acolher com alegria e disponibilidade o nosso convite.

Entrevista

1. Não raro antigas posturas filosóficas reaparecem em nossos dias com cara de novidade. Uma delas é o *relativismo* que, como uma mão invisível, penetra toda a ambiência humana. Poderia o Sr. dizer-nos o que é o relativismo e de que modo podemos identificá-lo e refutá-lo?

As raízes do relativismo são realmente antigas. Já Protágoras, príncipe dos filósofos sofistas, dizia ser o homem a medida de todas as coisas. Foi combatido por Sócrates, que lhe recordava haver uma natureza própria das coisas, não mutável ao sabor da vontade humana. O relativismo moderno se revela na rejeição à idéia da existência de uma verdade a ser conhecida e de uma moral objetiva. O relativismo ético nutre suas raízes no relativismo metafísico, cuja formulação teórica tem início na escolástica decante, com Guilherme de Okham e seu nominalismo, ao negar a capacidade da mente humana de captar a essência das coisas, sustentando que

os “universais”, ou seja, as idéias que se abstraem da observação de seres semelhantes, ao se captar sua essência comum, eram apenas nomes. Ao negar as idéias universais e a existência de uma natureza comum a todos os homens, Ockham acabou por construir uma ética relativista. Para ele, o decálogo seria um conjunto de normas arbitrárias, pois Deus poderia ter estabelecido como mandamentos exatamente o contrário do que dispôs.

Mas é Kant que procede à relativização absoluta da metafísica e da ética, ainda que não com essa intenção. Ao sustentar, na sua “Crítica da Razão Pura”, que não conhecemos as coisas como são, mas apenas suas aparências, afirma que a realidade objetiva não seria alcançável pela mente humana, pois a essência das coisas não poderia ser captada pelos sentidos; todo conhecimento seria sempre algo de subjetivo. Essa postura gnoseológica subjetivista desembocou numa ética relativista desenvolvida na sua “Crítica da Razão Prática”, segundo a qual não é possível estabelecer normas morais objetivas com conteúdo concreto, mas apenas um princípio geral que denomina de “imperativo categórico”, expresso da seguinte forma: “Age de modo que a máxima de tua vontade possa valer sempre, ao mesmo tempo, como princípio de legislação universal”.

Quando vemos a matriz kantiana embasar as mais modernas correntes jusfilosóficas, como a de Habermas, com sua teoria consensual da verdade, compreendemos que o equívoco vem justamente da rejeição à existência de uma verdade a ser humildemente conhecida, e não construída pela vontade da maioria, e rejeição a uma moral objetiva, que pode comprometer os interesses dessa maioria. Os frutos amargos dessa postura para a sociedade são visíveis, numa filosofia que é sempre de exclusão.

2. A justiça é uma virtude cardeal. Esquecê-la como virtude pode levar-nos a crer que seja meramente um aspecto positivo, jurídico e social. Mas a virtude transcende a lei e é a sua própria força. *Como o Sr. analisa a importância desta e de outras virtudes no contexto da vida social do homem?*

Aristóteles encarava a justiça como uma das virtudes fundamentais do homem, definindo-a como o hábito de cumprir os deveres para com os demais. No Livro V da “Ética a Nicômaco”, diz que a justiça constitui a “forma perfeita de excelência moral”. No Digesto, Ulpiano a define como a “disposição constante de dar a cada um o que é seu”. Com efeito, a todo direito de uma parte corresponde um dever da outra, no binômio direito-obrigação. Nesse sentido, tem-se, na Sagrada Escritura, a equivalência entre santidade e justiça: a santidade seria o cumprimento de todos os deveres, para com Deus e os homens. Na acepção de virtude é que também Platão via a justiça, registrando no “Górgias” que “é preferível sofrer a injustiça do que cometê-la”. É preferível perder o bem a que se tem direito do que retê-lo se

não lhe pertence. E mais, Platão chega a dizer, no Livro I “República”, que a felicidade humana está ligada fundamentalmente à prática dessa virtude, cumprindo-se os deveres ínsitos à função desempenhada na *polis*. Podemos nos perguntar, então, por que os homens são infelizes, mesmo quando têm tudo, no chamado “vazio da plenitude”? E por que erram onde e no quê buscar a felicidade? Parece-me que por confundirem o bem no sentido metafísico, que é tudo aquilo que atrai, com o bem no sentido moral, que é apenas aquilo adequado ao homem, que o aperfeiçoa e completa. Daí as injustiças que se cometem, pela busca dos bens alheios e que não satisfazem. Também se confundem três conceitos distintos, que são os de “prazer”, “alegria” e “felicidade”.

Georges Chevrot, escritor francês, diferencia perfeitamente essas idéias, em frase lapidar: “Os prazeres são para os sentidos; as alegrias, para o coração; mas a felicidade é só para a consciência”. Ora, a satisfação dos instintos corporais dá prazer e dos instintos espirituais traz alegrias, mas a felicidade, que é o sentimento de plenitude descrito por Aristóteles em sua ética de caráter eudemonológico, apenas se obtém com a consciência do dever cumprido: de se ter agido com justiça em todas as suas dimensões e esferas; nos deveres profissionais, familiares, sociais, políticos e religiosos.

3. O que significa para o Sr. Dignidade humana?

Dignidade humana significa respeitar o homem pelo simples fato de existir, qualquer que seja a sua condição. Valorizá-lo como trabalhador, qualquer que seja a atividade honesta a que se dedique. Para exemplificar, não resisto a comentar um filme a que assisti recentemente e que pode servir de paradigma para compreender a questão. Trata-se do filme iraniano “A Cor do Paraíso”, de 1999, de uma poesia e uma sensibilidade tais que dificilmente Hollywood seria capaz de produzir, com trilha sonora e fotografia invejáveis, mostrando a vida de um garoto cego e seu drama. Pelo desenrolar do filme se percebe que o drama e a tristeza do menino não era por ser cego, pois valorizava ao extremo a vida, aproveitando-se dos sentidos que tinha, mais apurados, a par de se destacar na escola por sua rapidez no aprendizado. A angústia que dele brotava vinha da discriminação que sofria por ser cego, especialmente por parte de seu pai. Para o pai do menino cego, já viúvo, o filho era um peso do qual queria se livrar. A avó, com sua sabedoria oriental curtida pela vida, se preocupava mais com o egoísmo do filho que queria se livrar do neto, do que com o eventual destino do neto, que saberia se relacionar onde estivesse. Ora, as lições que se colhem desse filme são as de que a vida, qualquer que seja a sua condição, já que a cegueira não era obstáculo para a plena felicidade do menino, é o principal valor e o direito mais fundamental, sem o qual não se

podem embasar quaisquer outros. Nesse contexto é que concebo a dignidade humana.

4. O que significa e *qual a importância do pensamento de Tomás de Aquino* para os nossos dias?

São Tomás de Aquino representa a síntese mais harmoniosa entre fé e razão, ciência e revelação, entre a filosofia grega e o cristianismo. Longe de ser superado pelas correntes filosóficas posteriores, o tomismo constitui uma fonte a ser revisitada constantemente. A escolástica decadente acabou por obnubilar essa fonte. E como a filosofia moderna, de caráter crítico, tem o viés de considerar ultrapassado tudo o que teria sido superado pela escola imediatamente anterior, a incompreensão de uma determinada escola pode representar a perda de valores perenes. Daí a necessidade de se afastar preconceitos e descobrir a genialidade do Aquinate, que responde a muitas dos questionamentos de nosso tempo.

5. O vosso livro *Manual Esquemático de Filosofia* teve muito boa recepção entre os filósofos e os não-filósofos. A que se atribui este êxito e como surgiu este projeto?

O mundo moderno exige informações rápidas e objetivas e as pessoas buscam onde encontrá-las, quando o tempo é elemento escasso numa sociedade que se move à velocidade da luz. Se, na Antigüidade os homens se dividiam em fracos e fortes, e na Era das Navegações em ricos e pobres, o século XXI marca a divisão entre os que sabem e os que não sabem. Nesse contexto, as sínteses passam a ser altamente valorizadas, como elemento de informação rápida e abrangente nas diversas áreas do conhecimento. O Manual em questão constitui uma despreziosa síntese dos vários ramos da filosofia, com finalidade didática, de forma a facilitar um acesso rápido à principais questões filosóficas que sempre inquietaram o homem. Seu caráter esquemático também ajuda à fixação gráfica das principais idéias. Nasceu das aulas que ministro, de Filosofia do Direito, para as quais o substrato metafísico, gnoseológico, atropológico, lógico e ético se fazia necessário. Daí a sua elaboração e publicação. Saber que tem sido útil é para mim motivo de satisfação, dando por bem aplicado o tempo gasto na sua preparação e constante atualização.